



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsjcpi@hotmail.com

PORTARIA Nº 042 DE 22 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município e demais legislação atinentes e, considerando o disposto no art. 117 da lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para gerenciar e fiscalizar a execução do objeto do contrato nº INE-005/2026, firmado com a empresa: **SS CONSULTORIA LTDA**, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados visando promover a regularização dos procedimentos previdenciários relacionados à contratação de contribuintes individuais, assegurando o cumprimento integral da legislação vigente, bem como a implementação de práticas que proporcionem maior eficiência na gestão tributária e previdenciária do município do Município de São João da Canabrava. Dentre as atividades desenvolvidas destaca-se ainda a verificação da legalidade, consistência técnica e adequação dos lançamentos fiscais, especialmente quanto às contribuições previdenciárias incidentes sobre folha de pagamento e pagamentos a contribuintes individuais, celebrado pelo o **Município de São João da Canabrava – PI**, com vigência até 31 de Dezembro de 2026:

- **I GESTOR DO CONTRATO:** Francisco Bruno de Araújo Rodrigues Júnior, CPF nº 600.313.923-42
- **II FISCAL DE CONTRATO:** Bruna de Lima Sousa, CPF nº 097.402.453-82

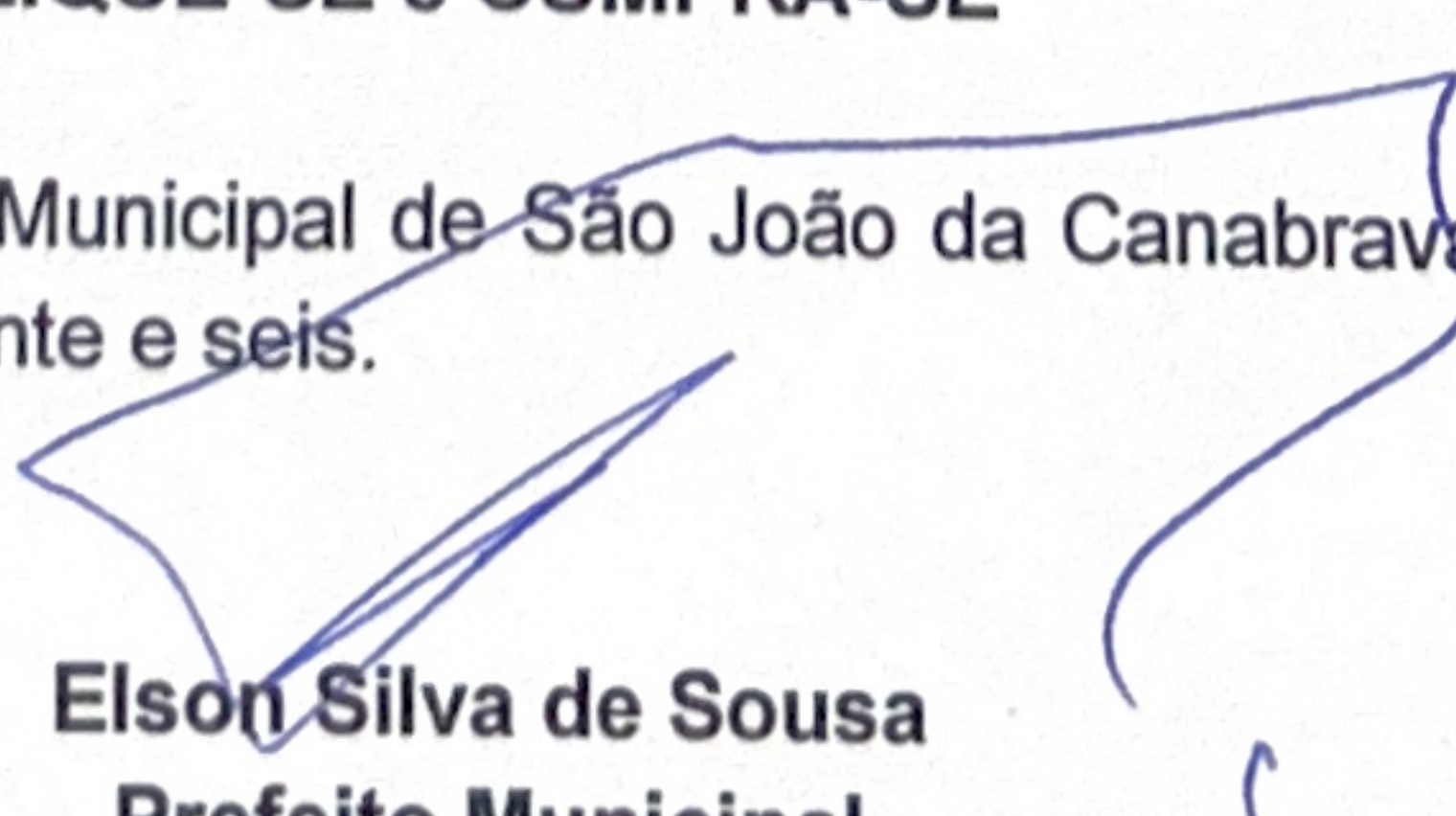
Art. 2º Compete ao **Gestor do Contrato** a coordenação das atividades de fiscalização, bem como os atos preparatórios à instrução processual para formalização de aditivos, repactuações ou aplicações de sanções, conforme o Manual de Gestão de Contratos da AGU ou norma interna vigente.

Art. 3º Compete ao **Fiscal de Contrato** o acompanhamento direto da execução contratual, com o registro das ocorrências, verificação do cumprimento das obrigações e o atesto das notas fiscais para fins de pagamento.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Canabrava-Piauí, aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.


Elson Silva de Sousa
Prefeito Municipal